



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJES
RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA,60 - Bairro ENSEADA DO SUÁ - CEP 29050906 - Vitória - ES - www.tjes.jus.br

INFORMATIVO

INFORMATIVO EXAME NACIONAL DOS CARTÓRIOS – EDITAL N.º 01/2025

A **COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (TJES)**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução CNJ nº 541/2023 e pelo Ofício-Circular nº 5/2025/CPENAC e,

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 541, de 18 de dezembro de 2023, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que disciplina a instituição das Comissões de Heteroidentificação e o respectivo procedimento nos concursos públicos realizados no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO o Ato Normativo nº 30/2023, publicado no DJ de 07/02/2023, e recomposta pelo Ato Normativo nº 180/2024, publicado no DJ de 16/08/2024, que instituiu e estabeleceu as atribuições da Comissão de Heteroidentificação e da Comissão Recursal de Heteroidentificação, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo;

CONSIDERANDO o Ofício-Circular nº 5/2025/CPENAC, que apresenta as atribuições das Comissões de Heteroidentificação perante o Exame Nacional dos Cartórios - ENAC e o cronograma a ser seguido;

CONSIDERANDO a sistemática prevista no item 4.2.2, alínea "a" do Edital ENAC nº 01/2025 para o requerimento de realização do procedimento de heteroidentificação do examinando ou examinanda que desejar se inscrever na condição de pessoa negra;

CONSIDERANDO a premente necessidade de orientar os candidatos e as candidatas acerca do procedimento a ser adotado pela Comissão de Heteroidentificação do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, com vistas a atender plenamente o Edital de Abertura nº 01/2025 do Exame Nacional dos Cartórios - ENAC;

INFORMA AOS (ÀS) CANDIDATOS (AS):

1. OS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA REQUERIMENTO DE REALIZAÇÃO DA HETEROIDENTIFICAÇÃO DO EXAMINANDO OU EXAMINANDA QUE DESEJAR SE INSCREVER NA CONDIÇÃO DE PESSOA NEGRA

1.1 A pessoa examinanda deverá enviar pelo e-mail **comissaoheteroidentificacao@tjes.jus.br**, no período de 03 a 28 de fevereiro de 2025, com a descrição do assunto "**ENAC - 2025.1 - Nome completo do candidato**", os seguintes documentos:

- a) Documento oficial de identificação com foto contendo o número do CPF;
- b) Comprovante de residência (conta de água, luz, telefone, contrato de aluguel, etc) em seu nome, ou em nome de terceiro, que deverá estar acompanhado de declaração de próprio punho, conforme Anexo VII do Edital ENAC 2025.1;
- c) Comprovante de inscrição no ENAC gerado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV;
- d) Duas fotos feitas em ângulos diferentes e ambiente com boa iluminação, colorida, cabelo solto, sem adereços e com destaque do rosto ao ombro.

1.2 Somente serão aceitos os documentos enviados no formato PDF, cujo tamanho não exceda 8MB.

1.3 A Comissão de Heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo (a) candidato (a), de acordo com a foto anexada ao formulário de requerimento, ou, se necessário, por averiguação presencial.

1.4 A averiguação presencial será filmada e sua gravação utilizada na análise de eventuais recursos interpostos, com a ressalva de que a recusa à realização da filmagem implicará a não validação da condição de pessoa negra.

1.5 Não serão considerados, para os fins de validação da autodeclaração do (a) candidato (a) quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em outros concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais e, tampouco a análise da relação de parentesco com pretos e pardos.

1.6 Eventuais recursos apresentados perante a Comissão Recursal de Heteroidentificação somente serão aceitos se enviados no formato PDF, cujo tamanho não exceda 8MB, e esteja devidamente assinado pelo (a) candidato (a) de próprio punho ou eletronicamente, devendo ser enviados para o e-mail **comissaorecursalheteroidentificacao@tjes.jus.br**, com a descrição do assunto "**ENAC - 2025.1 - Nome completo do candidato**".

2. O CRONOGRAMA DAS FASES A SEREM REALIZADAS PELA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E PELA COMISSÃO RECURSAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

ATIVIDADE	DATAS PREVISTAS
Inscrição para submissão ao procedimento de heteroidentificação	03 a 28/02/2025
Realização da etapa de análise das fotos enviadas	19 e 20/03/2025
Divulgação do resultado da análise das fotos enviadas e convocação para averiguação presencial no Diário da Justiça Eletrônico	21/03/2025
Realização da etapa de averiguação presencial dos (as) convocados (as)	26 e 27/03/2025
Divulgação do resultado da averiguação presencial dos (as) convocados (as) no Diário da Justiça Eletrônico	03/04/2025
Envio dos comprovantes de deferimento de aferição de autodeclaração para os (as) candidatos (as)	07 a 11/04/2025
Prazo para interposição de recursos contra as inscrições indeferidas	08 a 11/04/2025
Realização da sessão de julgamento dos recursos pela Comissão Recursal de Heteroidentificação	24/04/2025
Divulgação do resultado do julgamento dos recursos no Diário da Justiça Eletrônico	29/04/2025
Envio dos comprovantes de deferimento de aferição de autodeclaração para os (as) candidatos (as) que tiveram os recursos providos	30/04 a 02/05/2025

Eventuais dúvidas e outras informações deverão ser encaminhadas por meio do endereço eletrônico: **comissaoheteroidentificacao@tjes.jus.br**.

Comissão de Heteroidentificação do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo



Documento assinado eletronicamente por **GISELE SOUZA DE OLIVEIRA, MEMBRO DA COMISSAO**, em 04/02/2025, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2487842** e o código CRC **47421CCE**.

7000943-25.2025.8.08.0000

2487842v5